

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 37/2018 DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE
MAQUINA AGRÍCOLA
(Ref. Pregão 05/2018 – Processo Licitatório nº 34/2018).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição e Fornecimento de Máquina Agrícola, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Bertinatto Máquinas Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Voluntários da Pátria, 1013, Bairro Floresta, CEP 90230-011, neste ato representada por Neuri Bertinatto, Proprietário/Administrador, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A cláusula segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega física e técnica do objeto da aquisição, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, na sede administrativa do **Município**, sita na Rua Antônio Trombetta, nº 35, na cidade de Engenho Velho - RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.*

Parágrafo Único – O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 12 de dezembro de 2018.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Bertinatto Máquinas Eireli
CONTRATADA